

# âmara Municipal da stância ñurística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br/) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br) São Roque - ‘A Terra do Vinho e Bonita por Natureza’

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/2021-L, DE 04 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA

**DA MESA DIRETORA 2021.**

O presente Projeto de Resolução pretende criar den- tro da estrutura administrativa da Câmara Municipal o cargo de Secretário de Gabinete, vinculado aos Gabinetes dos Vereadores, a fim de prestarem auxílio nas atividades parlamentares desenvolvidas.

Cabe ressaltar que a Câmara de São Roque é uma das Câmaras mais “enxutas”, se comparada a cidades de porte equivalente, no entanto, possui uma produção documental semelhante à de Câmaras localizadas em grandes cidades. Essa situação já havia sido relatada no ano de 2016 (Pro- cesso 027/2016-L), quando se instituiu uma Comissão Provisória para averiguar as necessidades e possibilidades de melhoramento da Estrutura Administrativa desta Egrégia Casa de Leis.

Na ocasião diversas diligências foram realizadas à ou- tros Poderes Legislativos Municipais, dando conta de que nossa situação precisa- ria ser revista, a fim de que o Vereador tivesse as condições necessárias para o desempenho do seu mandato já que, se por um lado a tecnologia aplicada a Comunicação aproximou o cidadão dos Parlamentares, a quantidade de deman- das e solicitações aumentou exponencialmente.

Ao elaborar o presente Projeto, que tem por objetivo oferecer melhores condições de atendimento as demandas da população, a Mesa Diretora atentou, inclusive, para manifestação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em relação a necessidade de formação em curso Superior para o cargo em questão, posto que suas atribuições são efetivamente de asses- soramento, devendo guardar compatibilidade em relação aos requisitos mínimos de escolaridade.

No mais podemos destacar que a Câmara já possui as instalações físicas necessárias para a acomodação dos servidores e que o Proje-

to, se aprovado, só produzirá efeitos a partir de 2022, tendo em vista as disposi- ções da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Isso posto, a Mesa Diretora de 2021, por intermédio do Protocolo nº 8499/2021, de 04/08/2021 - 14:41, apresenta ao Egrégio Plená- rio o seguinte Projeto de Resolução:

**PROTOCOLO Nº CETSR 04/08/2021 - 14:41 8499/2021**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/2021**

De 04 de agosto de 2021.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834 em 19/08/2021 14:41:56

Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código V0T0-Z6W4-A7J6-J0N0

***Altera a Resolução nº 002, de 25/02/2019, que “Dispõe sobre a reestruturação admi- nistrativa da Câmara Municipal de São Ro- que, Estado de São Paulo, e dá outras pro- vidências”.***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Tu- rística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica acrescentada a alínea “j”, ao inciso III, do Artigo 4º, da Resolução nº 002, de 25/02/2019, que “Dispõe sobre a re- estruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências”, com a seguinte redação:

*“Art. 4º [...]*

*...*

*III – [...] a) ...*

*...*

*...*

*j) 15 (quinze) cargos de Secretário de Gabinete.”*

**Art. 2º** Os anexos da Resolução nº 002, de 25/02/2019, ficam adequados e consolidados nos termos da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 04 de agosto de 2021.

### JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

### THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

### DIEGO GOUVEIA DA COSTA

2º Vice-Presidente

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834 em 19/08/2021 14:41:56

Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código V0T0-Z6W4-A7J6-J0N0

### ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

1º Secretário

### WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Secretário

**PROTOCOLO Nº CETSR 04/08/2021 - 14:41 8499/2021 /cmj-**

*Descrição sumária:*

## ANEXO II (...)

***SECRETÁRIO DE GABINETE***

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834 em 19/08/2021 14:41:56

Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código V0T0-Z6W4-A7J6-J0N0

*Assessora o Vereador na execução das atividades políticas do Gabinete Parla- mentar, planejando, orientando, controlando e avaliando estas atividades para assegurar o seu regular desenvolvimento; acompanha e avalia as ações previs- tas em projetos políticos e administrativos desenvolvidos pelo Gabinete Parla- mentar; controla e organiza o desenvolvimento e execução de atos administra- tivos praticados pelo Vereador, observando as determinações legais; assessora o Vereador em suas atividades típicas, tais a redação de proposituras, requeri- mentos, emendas, manifestações, discursos e, com exclusividade, moções, in- dicações e ofícios vereador; recebe requerimentos, reclamações e reivindica- ções de munícipes, estuda temas, organiza pautas e produz relatórios ao par- lamentar, para o planejamento estratégico de sua atuação; articula e coordena a agenda do vereador, organizando os contatos da sociedade civil, de lideran- ças, de instituições públicas e privadas e outros, assessora o parlamentar no trato com órgãos de imprensa, providenciando o agendamento de entrevistas, manifestações escritas e registro fotográfico de atividades cotidianas, organi- zando a sua divulgação e arquivamento; assessora o parlamentar na gestão dos canais de mídia utilizados para divulgação de conteúdos informativos da atua- ção desse parlamentar; representa o Vereador em eventos e outros compro- missos previamente agendados, conforme determinação superior; desenvolve outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Vereador.”*

Ficam acrescentados ao anexo III, no item 3, que trata dos Cargos Comissionados, os requisitos para investidura e carga horária do cargo de Secretário de Gabinete com a seguinte redação:

## ANEXO III (...)

***3. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO***

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ***NOMENCLATURA DO CARGO*** | ***REQUISITOS PARA INVESTIDURA*** | ***CARGA HORÁRIA SEMANAL*** |
| *Secretário de Gabinete* | *Ensino Superior completo* | *40 horas* |

Fica acrescentado ao anexo IV a lota- ção do cargo de Secretário de Gabinete em sua respectiva unidade adminis- trativa, com a seguinte redação:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834 em 19/08/2021 14:41:56

Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código V0T0-Z6W4-A7J6-J0N0

## ANEXO IV - LOTAÇÃO DOS CARGOS / FUNÇÕES

|  |  |
| --- | --- |
| ***UNIDADE ADMINISTRATIVA*** | ***CARGOS / FUNÇÕES LOTADOS*** |
| *Gabinete dos Vereadores* | *Secretário de Gabinete* |

Ficam acrescentados ao anexo V – QUADRO DE SERVIDORES CONSOLIDADO, no item 3, que trata dos Cargos de Provimento em Comissão, as informações relativas ao cargo de Secretário de Gabinete com a seguinte redação:

## ANEXO V - QUADRO DE SERVIDORES CONSOLIDADO (...)

***3. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO***

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ***QUADRO DE SERVIDORES*** | | ***QUADRO DE SERVIDORES REORGANIZADO*** | | | |
| ***DENOMINAÇÃO*** | ***VAGAS PREVISTAS*** | ***DENOMINAÇÃO*** | ***VAGAS CRIADAS*** | ***NÚMERO TOTAL DE VAGAS*** | ***SITUAÇÃO DE ACORDO COM ESTA RESOLUÇÃO*** |
| *Assessor de comunicação social* | *01* | *--* | *0* | *0* | *EXTINÇÃO* |
| *Assessor jurídico* | *02* | *--* | *0* | *0* | *EXTINÇÃO* |
| *Chefe de comunicação social* | *01* | *--* | *0* | *0* | *EXTINÇÃO* |
| *Chefe de expediente legislativo* | *01* | *--* | *0* | *0* | *EXTINÇÃO* |
| *Chefe de gabinete legislativo* | *01* | *--* | *0* | *0* | *EXTINÇÃO* |
| *Chefe de informática* | *01* | *--* | *0* | *0* | *EXTINÇÃO* |
| *Chefe de protocolo e recepção* | *01* | *--* | *0* | *0* | *EXTINÇÃO* |
| *Chefe de recursos humanos* | *01* | *--* | *0* | *0* | *EXTINÇÃO* |

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834 em 19/08/2021 14:41:56

Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código V0T0-Z6W4-A7J6-J0N0

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| *Chefe técnico legislativo* | *01* | *--* | *0* | *0* | *EXTINÇÃO* |
| *Coordenador técnico legislativo* | *01* | *--* | *0* | *0* | *EXTINÇÃO* |
| *Diretor Administrativo* | *01* | *--* | *0* | *0* | *EXTINÇÃO* |
| *Diretor técnico legislativo* | *01* | *--* | *0* | *0* | *EXTINÇÃO* |
| *--* | *--* | *Assessor Jurídico* | *01* | *01* | *CRIAÇÃO* |
| *--* | *--* | *Diretor Geral* | *01* | *01* | *CRIAÇÃO* |
| *--* | *--* | *Assessor de Comissões* | *01* | *01* | *CRIAÇÃO* |
| *--* | *--* | *Chefe de gabinete da Presidência* | *01* | *01* | *CRIAÇÃO* |
| *--* | *--* | *Gerente Financeiro* | *01* | *01* | *CRIAÇÃO* |
| *--* | *--* | *Gerente de Comunicação Institucional* | *01* | *01* | *CRIAÇÃO* |
| *--* | *--* | *Gerente de tecnologia e manutenção* | *01* | *01* | *CRIAÇÃO* |
| *-* | *-* | *Assessor de Cerimonial e Eventos do Gabinete da Presidência* | *01* | *01* | *CRIAÇÃO* |
| *--* | *--* | *Gerente de recursos humanos* | *01* | *01* | *CRIAÇÃO* |
|  |  | *Secretário de Gabinete* | *15* | *15* | *CRIAÇÃO* |
| ***TOTAL:*** | ***13*** | ***--*** | ***24*** | ***24*** | ***--*** |